

De: Unidade de Coordenação de Programas - UCP

Enviado: segunda-feira, 16 de março de 2020 11:35

Para: Aparecida de Goiânia - GO; Aracaju - SE; Balneário Camboriú - SC 1; Balneário Camboriú - SC 2; Belo Horizonte - MG; Bertioga - SP; Bom Despacho - MG 1; Bom Despacho - MG 2; Campo Grande - MS; Fortaleza - CE 1; Fortaleza - CE 2; Guarulhos - SP; Juiz de Fora - MG; Manaus - AM 1; Manaus - AM 2; Penápolis - SP; Petrópolis - RJ; Porto Alegre - RS 1; Porto Alegre - RS 2; Porto Alegre - RS 3; Presidente Prudente - SP; Rio de Janeiro - RJ 1; Rio de Janeiro - RJ 2; Salvador - BA; São Bernardo do Campo - SP; São Paulo - SP; Solonópole - CE 1; Solonópole - CE 2; Tejuçuoca - CE; Teresina - PI; Uberaba - MG 1; Uberaba - MG 2

Cc: Luiz Alberto de Almeida Palmeira; Josenilson Torres Veras; Adanis Glaici de Fátima Bruno; Antonio Carlos de Oliveira; Caio Cesar Sales Nogueira; Cleide Maria da Costa; Helder Lara Ferreira Filho; Irma Batista de Carvalho Peres; Regison Bragança Siqueira; Solange Alexandre dos Santos Oliveira; Teres Fernando Leal Virmond; Wilza Toscano de Almeida

Assunto: Adiamento da 18ª Reunião do Comitê Gestor da Rede PNAFM

Prezado Coordenador-Geral da UEM PNAFM,

Diante da disseminação do Coronavírus (COVID-19) a nível mundial de uma forma acelerada onde a Organização Mundial de Saúde (OMS) já declarou como **pandemia**, o Governo Federal e diversos Governos Subnacionais estão adotando medidas mitigadoras para a redução do impacto em nossa sociedade.

Com a publicação da Instrução Normativa nº 19, de 12.03.2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), destacamos o ponto inerente aos eventos e reuniões:

“Art. 5º Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão reavaliar criteriosamente a necessidade de realização de eventos e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).”

Sendo assim, foi feita uma consulta via aplicativo sobre o tema e tendo em vista a manifestação favorável da maioria dos Coordenadores-Gerais das UEM's do PNAFM III, está adiada a realização **da 18ª Reunião do COGEP, agendada para o período de 01 a 03.04.2020 na cidade de Porto Alegre/RS**, para uma data a ser definida tão logo tenhamos uma situação sanitária mais tranquila.

Agradecemos o município de Porto Alegre pelo empenho na logística de preparação da reunião, mas o motivo de força maior determinou a decisão do adiamento.

Atenciosamente,

Unidade de Coordenação de Programas
Diretoria de Gestão Estratégica
Secretaria de Gestão Corporativa
Ministério da Economia